

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS**, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto nº 141/2022 de 04 de janeiro de 2022 e nos termos do Decreto nº 138/2022, de 04 de janeiro de 2022, que declara o excepcional interesse público e a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado e conforme Processo nº 001/2022, resolve retificar os anexos III e IV, no item 4 experiência, quanto à notas que será atribuído 2,0 (pontos) a cada ano de experiência. Retifica também o anexo VII, critério para análise da entrevista, escolaridade ensino superior, no critério capacidade para trabalhar em equipe, a pontuação será de 5,0 (cinco) pontos e escolaridade ensino fundamental incompleto, leia-se ensino fundamental incompleto e completo. Buriti de Goiás, 09 de fevereiro de 2022.



Leila Alves Ferreira Nascimento
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

**ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, MONITOR (A) DE CRECHE E
FACILITADOR SCFV**

Nome completo: _____

Vaga: _____

Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1) Escolaridade Ensino médio completo.	30	
2) Curso de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores – -Para curso com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 30 horas – 1,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 40 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 60 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 80 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 120 horas – 3,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 140 horas – 3,0 pontos	10	
4) Experiência - Para cada ano de experiência no cargo/função inscrito será atribuído 2,00 (dois) pontos. OBS. A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas, e será válida somente as experiências dos últimos 10 (dez) anos	20	
Total de pontos	60	



ANEXO VII

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO

CRITÉRIO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre	10
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida	15
	Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	15

